

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.430.352-1

DATA: 01/09/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 129/2023

APROVADO EM 22/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO BRÁSILIO ANTUNES DA SILVA
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos espaços específicos para a Biblioteca e para o Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.430.352-1

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Laboratório de Informática

Por ser escola compartilhada com o Município, a escola tem alguns espaços reduzidos. Um deles é o espaço que comporta a biblioteca e o laboratório de informática. Como já citado, este espaço é adaptado para atender ambas as necessidades educacionais e possui aproximadamente 45 m² possuindo: • 06 mesas retangulares que servem de suporte para 5 computadores; • 01 computador e uma máquina de xerox, ficando a disposição da agente II para reprodução de cópias de provas e/ou trabalhos pedagógicos; • 01 impressora que serve aos dez computadores de uso dos alunos; • 10 estantes de aço que armazenam o acervo bibliográfico da escola; • 02 mesas quadradas com quatro cadeiras cada para uso de professores em H.A ou alunos em estudo; O local é bem iluminado, organizado e arejado.

[...]

Biblioteca

A biblioteca conta com um agente responsável no turno da manhã e tarde. O espaço é compartilhado com o laboratório de informática e abriga mais de 2381 exemplares dos títulos separados por temas. Os estudantes utilizam o espaço para estudo, pesquisas e leitura. Os livros didáticos dos professores posicionam-se dentro de um armário fechado e separado. Os professores também utilizam o espaço para estudo e planejamento e correção de atividades. Vários projetos são desenvolvidos no ambiente reforçando e motivando a leitura e interpretação.

A Licença Sanitária expirou em 25/02/2023, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade tem vigência até 09/12/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.430.352-1

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE do Campo Brasília Antunes da Silva - EFMP	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 847/20, de 16/03/20, de 28/12/18 a 27/12/28	N.º 1399/20, de 04/05/20, de 17/03/18 a 16/03/23	Prazo: 5 anos De: 17/03/23 a 16/03/28

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos espaços específicos para a Biblioteca e para o Laboratório de Informática;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP